



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 017/16**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 016/16**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 157.152,77 (cento e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos) referente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes no Centro de Educação e Recreação no Parque Gramado II, nesta cidade, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
0041	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
2337	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL	R\$	157.152,77
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$	157.152,77
FONTE DE RECURSOS	02- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de EXCESSO DE ARRECADUÇÃO, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, por intermédio da Secretaria do Estado da Educação e FDE- Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485 de 05 de junho de 2.015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594 de 26 de novembro de 2.015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
**ELIAS CHEDIK**  
Presidente